

TERMO ADITIVO Nº 147/2014

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2014 CELEBRADO EM 16 DE ABRIL DE 2014 ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA E CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

CONTRATANTE:

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.273.946/0001-94, com sede na Rua Boa Vista, 401, Santa Rosa, RS, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **LUÍS ANTÔNIO BENVENEGNÚ**, brasileiro, convivente em união estável, CPF nº 484.579.900-53, residente e domiciliado em Santa Rosa, em pleno e regular exercício de suas funções.

CONTRATADA:

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 44.734.671/0001-51, com sede na Rodovia Itapira-Lindóia, KM 154, Ponta Nova, Itapira, São Paulo, SP, neste ato representado pela Sra. **KATIA STEVANATTO SAMPAIO**, CPF nº 016.587.418-03, residente e domiciliada em São Paulo, SP, em pleno e regular exercício de suas funções.

Têm entre si ajustado e contratado, de acordo com o Processo Administrativo nº 633/2014, de 18/02/2014, da Fundação Municipal da Saúde, aditar o Contrato celebrado entre as partes em 16/04/2014, que tem por objeto o fornecimento de medicamentos, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em conformidade com a Ata de Registro de Preços nº 03/2014 a CONTRATADA fornecerá adicionalmente à CONTRATANTE os seguintes medicamentos, cuja quantidade e especificação está relacionada abaixo

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor unitário	Valor total R\$
0055	Clorpromazina, Cloridrato 40mg/mL	Cristália	200	Frasco/Solução Oral	3,96	792,00
0083	Fenobarbital 40mg/ml	Cristalia	300	Frasco	2,90	870,00
0061	Diazepan 10mg	Cristália	90.000	Comprimido	0,029	2.610,00
0095	Haloperidol Decanoato 50mg/mL	Cristália	500	Ampola	4,78	2.390,00
0115	Levomeprazina, Maleato 40mg/mL	Cristália	220	Frasco	6,28	1.381,60
0157	Prometazina, Cloridato 25mg	Cristália	4.000	Comprimido	0,08	320,00
	Valor total					8.363,60

CLÁUSULA SEGUNDA

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos referidos medicamentos o valor total de até **R\$ 8.363,60** (oito mil, trezentos e sessenta e três reais, sessenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta da rubrica orçamentária: 16.02.10.301.0301.2.146.3.3.90.32 – Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (Código reduzido: 1994 e 2022).

CLÁUSULA QUARTA

As demais cláusulas do Contrato celebrado em 16/04/14 permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santa Rosa, 06 de novembro 2014.



Luís Antônio Benvegnú
Presidente da FUMSSAR
CONTRATANTE

Representante Legal Cristália
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____
Nome:
CPF:

2) _____
Nome:
CPF: